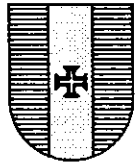


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 104

Quarta-feira, 15 de Julho de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº. 197/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 198/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 195/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução nº. 196/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 197/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao

Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap. 01; Cap. 02 Div. 01 e Div 02 ;Cap. 03 e Cap 04 pela importância de 1 935 000 500 (Um milhão novecentos e trinta e cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 1 935 000 500 (Um milhão novecentos e trinta e cinco mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Junho de 1992

Assinada em 25 de Junho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES							
CAP.	DIV.	S-DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL										
01			01	B		04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA	300								
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL									
			01.01.01			DESPESAS COM PESSOAL									
			01.02			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
			01.02.04			1.01.0 PESSOAL DOS QUADROS			300						
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
			02.02			AJUDAS DE CUSTO									
			02.02.02			1.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.02.04			1.01.0 BENS NÃO DURADOUROS									
			02.03			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES									
			02.03.06			1.01.0 ALIMENTAÇÃO			5						
			02.03.08			1.01.0 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			500						
			07			1.01.0 COMUNICAÇÕES									
			07.01			1.01.0 OUTRAS			310						
			07.01.07			1.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			5						
			02			01				02			INVESTIMENTOS	200	
										02.02.05			1.01.0 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
02.03	SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO														
02.03.01	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO														
02.03.02	8.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES														
02.03.07	8.01.0 BENS NÃO DURADOUROS	120													
02.03.10	8.01.0 ROUPAS E CALÇADO														
07	8.01.0 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	70													
02				02			ENCARGOS AS INSTALAÇÕES	70							
				02.01.03			8.01.0 CONSERVAÇÃO DE BENS								
				02.02			8.01.0 TRANSPORTES			50					
				02.02.06			8.01.0 OUTROS SERVIÇOS			20					
				02.03			8.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
				02.03.06			8.01.0 INVESTIMENTOS			150					
				02.03.07			8.01.0 EDIFÍCIOS								
				02.03.08			DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO								
				02.03.10			8.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
03			06			BENS DURADOUROS	150								
			06.03			8.01.0 MATERIAL DE SECRETARIA									
			02			8.01.0 BENS NÃO DURADOUROS			5						
			02.01			8.01.0 CONSUMOS DE SECRETARIA									
			02.01.04			8.01.0 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			100						
			02.02			8.01.0 COMUNICAÇÕES									
			02.02.05			8.01.0 TRANSPORTES			25						
			07			8.01.0 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			200						
			07.01			8.01.0 OUTROS SERVIÇOS			100						
			07.01.03			8.01.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20						
04			02			DIREÇÃO REG. ADMINIST. PÚBLICA E LOCAL	45								
			02.01			8.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.01.04			1.01.0 BENS DURADOUROS			5						
			02.02			1.01.0 MATERIAL DE CULTURA									
			02.02.05			1.01.0 BENS NÃO DURADOUROS									
			07			1.01.0 ROUPAS E CALÇADO			45						
			07.01			1.01.0 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
07.01.03	1.01.0 INVESTIMENTOS	200													
						A TRANSPORTAR	1 395	1 555							

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S-DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
04			07.01.07			04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA	1 395	1 555	
			02			1.01.0 TRANSPORTE			
			02.02			MATERIAL DE INFORMÁTICA			
			02.02.08			DIREÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES			
			02.03			8.07.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			50
			02.03.08			8.07.0 BENS NÃO DURADOUROS			
			02.03.10			8.07.0 OUTROS BENS NÃO DURADOUROS			
			07			8.07.0 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			5
			07.01			8.07.0 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			430
			07.01.07			8.07.0 OUTROS SERVIÇOS			375
						TOTAL	1 935	1 935	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E
DO TURISMO,
CULTURA E EMIGRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 198/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 2.300.000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV., autorizar o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2.300.000\$00 (dois milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 2 de Julho de 1992.

Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 2 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
02	00	00	01		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
			01.01.		Despesas com o pessoal		
			03	8.08.0	Remunerações certas e permanentes		900
			04	8.08.0	Pessoal contratado a prazo		100
			06	8.08.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	300	
			10	8.08.0	Pessoal em qualquer outra situação		500
			11	8.08.0	Subsídio de refeição		
			01.02.		Subsídio de férias e de Natal	1.300	
			04	8.08.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03.		Ajudas de custo	700	
			02	8.08.0	Segurança Social		
					Abono de família		800
TOTAL						2.300	2.300

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 195/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/07/06.

Assinada a 06 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	05	09	07		3.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social	10 000	
			07.01			Investimentos do Plano		
	07.01.03		Construções Escolares					
	07		Conservação e Benef. de escolas ensino básico - DROP - S12					
	10		07		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.01			Edifícios		
			07			Aquisição de terrenos - implantação, futuros edifícios escolares		
			07.01			GAI - S12		
			07.01.01			Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Terrenos		10 000
TOTAL							10 000	10 000

PORTARIA Nº 196/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 9.850.000\$00 (nove milhões e oitocentos cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 9.850.000\$00 (nove milhões e oitocentos cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/06/26.

Assinada a 26 de Junho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	02	01	07		8.08.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social	3 250	
			07.01			Investimentos do Plano		
	07.01.04		Pousada e outras infraestruturas Turísticas - Construção					
	07		8.08.0	Campo de Golf do Santo da Serra - DROP - S25				
	07.01			Aquisição de bens de capital				
	07.01.01			Investimentos				
	07		8.08.0	Construções diversas				
	07.01			Aquisição de terrenos - infraestruturas Turísticas - GAI - S 25				
	07.01.01			Aquisição de bens de capital				
	07			Investimentos				
	07			Terrenos				
	07			Construções Estradas Regionais				
	07.01			Acesso ao Porto Funchal - DRE - S31				
	07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital				
07			Investimentos					
07			Construções diversas					
02			Viaduto Rib. da Boaventura - DRE - S31					
02.03			Aquisição de bens e serviços correntes					
02.03.10		8.05.0	Aquisição de serviços					
05			Outros serviços					
01			Construções Escolares					
07			Escola Basica da Igreja - Calheta DROP - S12					
07.01			Aquisição de bens de capital					
07.01.03		3.02.0	Investimentos					
07			Edifícios					
07			Conserv. Benef. Escolas Ens. Básico - DROP - S 12					
07.01			Aquisição de bens de capital					
07.01.03		3.02.0	Investimentos					
			Edifícios					
TOTAL							9 850	9 850

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td style="text-align: right;">6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td style="text-align: right;">3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td style="text-align: right;">2 200\$00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"